

**CÂMARA MUNICIPAL DE ITATIBA**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**DECRETO LEGISLATIVO No. 0006/94.**

**Ementa: "INSTITUI O TITULO DE ADVOGADO DO ANO".**

Eu, **EVAIR PIOVESANA**, Presidente da Câmara Municipal de Itatiba, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições,

**FAÇO SAVER** que a Câmara Municipal de Itatiba aprovou por unanimidade de votos, em sessão ordinária realizada ontem, e eu **promulgo** o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

**Artigo 1º** - Fica instituída, pela Câmara Municipal de Itatiba, uma homenagem especial de "**ADVOGADO DO ANO**", a ser tributada ao advogado militante de Itatiba, que mais se destacar durante o ano em sua área de atuação.

**Artigo 2º** - A homenagem de que trata o artigo anterior será prestada todos os anos, durante sessão ordinária, preferencialmente no dia 11 do mês de agosto, quando a Edilidade aplaudirá festivamente o profissional em destaque, outorgando-lhe o diploma respectivo de **ADVOGADO DO ANO**.

**Artigo 3º** - A escolha dos homenageados será feita por uma Comissão composta de, no mínimo, 05 (cinco) Vereadores, apontados pelo Presidente da Câmara, devendo referida Comissão emitir seu pronunciamento com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data em que será efetuada a reverência.

**Artigo 4º** - As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta de verba orçamentária própria.

**Artigo 5º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ITATIBA, 16 de junho de 1994.

**EVAIR PIOVESANA**  
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Itatiba em dezesseis de junho do ano de mil novecentos e noventa e

quatro.

  
Ana Maria Capeletto de Oliveira  
Diretora Geral